PORTARIA Nº 015/2018 de 22 de janeiro de 2018

EMENTA – Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o contrato celebrado entre a AESGA e a empresa GTCOM Comunicação Ltda ME, por meio do Processo Licitatório nº 016/2014 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, para prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado integradamente, com fins de publicidade de caráter institucional, com abrangência estadual e municipal destinado à AESGA;

CONSIDERANDO, que a referida empresa encontra-se com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União irregular, descumprindo a cláusula V, item 5.1, alínea "d", o qual dispõe a necessidade de apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para pagamento dos serviços realizados na Instituição;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 183/2017 que opina pela efetivação do pagamento referente aos serviços prestados pela referida empresa, uma vez que a interpretação dos tribunais pátrios é no sentido de que a retenção de pagamento em caso de não apresentação de certidões de regularidade além de ofender ao princípio da legalidade, configura enriquecimento ilícito por parte da administração pública, apesar da obrigação da empresa em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, o Parecer Contábil expedido pela Assessoria Contábil – CERTAM, que também opina pela não retenção do pagamento aos serviços já prestados pela empresa, orientando apenas a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 005/2018 expedida pela Controladoria Geral Interna, a qual recomenda a suspensão temporária de novas solicitações de serviços com a empresa GTCOM Comunicação Ltda ME, além da abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos;

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender temporariamente novas solicitações de serviços com a empresa GTCOM Comunicações Ltda ME, até a finalização do Processo Administrativo instaurado no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos relacionados ao Contrato nº 16/2014 com a empresa GTCOM Comunicação Ltda ME, celebrado por meio do Processo Licitatório nº 016/2014 – Tomada de Preço nº 002/2014.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo, os seguintes servidores: **João Antônio de Santana Pontes, mat. 1081-1, Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1, Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**; todos servidores desta Autarquia.

Art. 4º. Designar o servidor **João Antônio de Santana Pontes, mat. 1081-1** para a Presidência da referida Comissão.

Art. 5º - Indicar para suplência da Comissão a servidora **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1.**

Art. 6º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência desta Autarquia.

Art. 7º - Determinar à Comissão Processante que notifique a empresa para apresentar defesa no prazo legal e juntar cópia dos documentos que entender pertinente.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eusileide Suianne R. Lopes de Melo
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA